



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**DECRETO Nº 2087.08, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com a Lei Municipal nº 2335.08, de 28 de dezembro de 2017, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2018.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), assim classificados:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

**02 - CONVENIOS EDUCAÇÃO:**

12.361.0017.2014 - Manutenção da Merenda Escolar aos Educandos;  
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(871).....R\$ 5.000,00  
12.365.0017.2014 - Manutenção da Merenda Escolar aos Educandos;  
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(872).....R\$ 4.000,00  
**SUB TOTAL .....R\$ 9.000,00**  
**T O T A L.....R\$ 9.000,00**

**Art.2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;**

**01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;**

12.361.0012.1008 - Aquisição Equip. Mat. Perman. Manutenção MDE;  
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Pemenente(846).R\$ 5.000,00  
**02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO;**

12.361.0017.2014 - Manutenção da Merenda Escolar aos Educandos;  
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(850).....R\$ 1.500,00  
12.367.0012.2039 - Manutenção educação Especial;  
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais(859).....R\$ 2.500,00  
**SUB TOTAL .....R\$ 9.000,00**  
**T O T A L.....R\$ 9.000,00**

**Art. 3º** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,

Em 02 de agosto de 2018.

  
**GILBERTO GASPAS COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento